



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA  
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

## MANUAL

### MANUAL DE MATRÍCULA DE VETERANOS(AS)

#### 4ª SÉRIE TODOS OS CURSOS

1. As matrículas dos(as) acadêmicos(as) veteranos(as) da 4ª série, ocorrerão através de forma Online.
2. O processo é composto de 3 etapas, que ocorrem em datas e/ou períodos específicos:
  - 1ª etapa disciplinas regulares
  - 2ª etapa disciplinas em dependência
  - 3ª etapa cursos com contra-turno
3. Somente é possível escolher uma disciplina(oferta), por horário do turno ao qual estiver vinculado, não podendo haver sobreposição de horários;
4. Para concretizar minha matrícula é necessário que eu escolha o mínimo de 50% das disciplinas com vagas disponíveis na primeira etapa, sendo que a matrícula somente estará assegurada após a devida confirmação do sistema.
5. Após a efetivação de minha matrícula no conjunto de disciplinas e horários, esta poderá sofrer alterações pela Coordenação caso haja necessidade, portanto minha matrícula não possui caráter absoluto.
6. Somente transcorridos o tempo de 12 horas após a efetivação da matrícula, terei acesso aos meus documentos de Graduação (Certidão de Matrícula, dentre outros).
7. Nos casos de necessidade de ajustes de matrícula, a partir de 05/02/2025, deverei entrar em contato com a Coordenação do curso.
8. Havendo alteração do currículo pleno, deverei adaptar-se, obrigatoriamente, ao currículo pleno vigente, caso eu não reúna condições de acompanhá-lo, em razão de:
  - a) possuir mais de 04 (quatro) disciplinas anuais, em regime de dependência, independente da série das disciplinas; ou
  - b) possuir mais de 08 (oito) disciplinas semestrais em regime de dependência, independente da série das disciplinas; ou
  - c) possuir em regime de dependência, independente da série das disciplinas, a combinação de disciplinas anuais e semestrais que somadas ultrapassem 08 (oito) semestres ou mais de 04 (quatro) anos letivos.

9. Nas datas de 25 e 26 de janeiro de 2025, o sistema ficará aberto para todos(as) os(as) acadêmicos(as) que, independente do motivo, não realizaram a matrícula da 1ª etapa, permanecendo a regra dos 50% das ofertas com vagas restantes.

10. É de minha inteira responsabilidade a escolha das disciplinas (ofertas), horários, turmas e etc, não podendo alegar desconhecimento ou solicitar a posteriori a exclusão de disciplinas matriculadas.

## 11. CRONOGRAMA:

| 1º ETAPA MATRÍCULA DE VETERANOS ("REGULAR")  | ACADÊMICOS(AS) DE TODOS OS CURSOS (4º SÉRIE) | 22/01/2025<br>A PARTIR DAS 09:00 | 22/01/2025<br>ATÉ ÀS 22:00 |
|--|--|----------------------------------|----------------------------|
| <p><b>OBSERVAÇÕES:</b></p> <p>Disponível exclusivamente para acadêmicos(as) matriculados(as) na 3ª série no ano de 2024.</p> <p>A ordem de prioridade será determinada de forma cronológica, tendo como parâmetro o horário de realização da última ação de salvar a matrícula.</p> <p>É Permitido escolher apenas uma disciplina por horário dentro do turno ao qual o acadêmico está vinculado, sendo vedada qualquer sobreposição de horários.</p> <p>A matrícula só será efetivada mediante a seleção de, no mínimo, 50% das disciplinas ofertadas. nos casos de número ímpar de disciplinas, o cálculo será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.</p> <p>O número máximo de disciplinas a serem escolhidas será limitado pela quantidade de horários disponíveis.</p> |  |                                  |                            |



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rafael dos Santos Avila, Chefe da Seção de Controle Acadêmico - Presencial**, em 17/01/2025, às 11:20, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Marcio Duran Inglez, Chefe da Divisão de Matrícula**, em 17/01/2025, às 11:23, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Santos Costa, Diretor(a) Acadêmico de Graduação**, em 17/01/2025, às 11:35, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **2364042** e o código CRC **DACCB814**.

